

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: UPAC CARUARU SETOR: MANUTENÇÃO GERAL
SOLICITANTE: LÚCIO SILVA GESTOR DO CONTRATO: SORAIA XIMENES
SERVIÇO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVE

APROVAÇÃO ACESSÓRIA OPERACIONAL (AO):

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

☐ Solicitação da área demandante

☐ Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;

☐ Mapa de preços;

☐ 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;

☐ Termo de Homologação

☐ Minuta de contrato (se houver)

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): Serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) Autoclaves modelos HS8 201 Litros N/S 206132278 E 205132277.

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: Manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) autoclaves, com valor para pagamento mensal de R\$ 5.650,00. Valor total do contrato R\$ 67.800,00. Contrato para 12 meses.

Vigência: 12 MESES

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: TE_005-2026_SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVES

Fornecedor: VALIDASERV SOLUCOES EM VALIDACAO, COMERCIO DE

CNPJ: 31.975.795/0001-87

Contato: HUMBERTO

Telefone: 81 3314.7914

Email: validaservlicitante@gmail.com

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:
DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:

TERMO DE ESPECIFICAÇÃO

Nº 005/2026

1. **RESUMO:** Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamento médico hospitalar, na unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

UPAE CARUARU – MINISTRO FERNANDO LYRA, AV. JOSÉ MARQUES FONTES, INDIANÁPOLIS, CARUARU – PE.

2. **OBJETO:** Visa o presente TERMO DE ESPECIFICAÇÃO em empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) Autoclaves modelos HS8 201 Litros N/S 206132278 E 205132277, na unidade ambulatorial de pronto atendimento.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) Todos os custos deverão estar inclusos, tais como impostos e etc;
- iv) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

3.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizável, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citadas no objeto desse TERMO DE ESPECIFICAÇÃO, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

3.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste TERMO DE ESPECIFICAÇÃO.

3.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, no período de **26/05/2026 até**

01/06/2026 através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br , em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Setor de Compras do HCP Gestão, a melhor proposta global será a vencedora do processo para prestação dos serviços.

4. DO SERVIÇO:

4.1 O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses com prestação do serviço mensal e pagamento em mesmo período de prestação do serviço, com possibilidade de prorrogação por igual período e mediante acordo entre as partes e na conformidade do contrato a ser firmado.

4.2. Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 4.1.

4.3 Consiste a prestação do serviço na manutenção corretiva e preventiva dos autoclaves:

a) Prestação de serviços de 02 (dois) AUTOCLAVES, com as seguintes especificações:

- A manutenção preventiva consistirá em 1 (uma) visita mensal, em dias úteis e em horário comercial, com agendamento prévio da data e horário em comum acordo entre as partes, e consistirá nos seguintes serviços;
- Inspeção dos dispositivos de segurança e controle, inspeção das partes elétricas e /ou mecânicas, inspeção das partes eletrônicas, inspeção da rede de alimentação local, limpeza e lubrificação, ajustes dos mecanismos e grupos eletromecânicos, substituição de peças danificadas ou desgastadas e testes e verificações funcionais, com intenção de reduzir a possibilidade de ocorrência de defeitos por desgaste de seus componentes, seguindo as orientações do manual do fabricante e executados por técnicos qualificados e treinados diretamente da fábrica;
- Os lubrificantes utilizados nas manutenções preventivas serão fornecidos pela contratada, dentro das especificações técnicas dos equipamentos;
- Os serviços de manutenção corretiva será ilimitada, e deverá ser realizada nos termos do que dispõe o presente instrumento, mediante pedido formal, através de e-mail que será informado pela contratada, de acordo com as observações a seguir:
- Os chamados deverão ser realizados durante o horário comercial das 07:00 as 17:00h, exceto sábados, domingos e feriados;
- O prazo para atendimento será de até 48 horas, após abertura do chamado, exceto sábados, domingos e feriados;
- No caso específico de paralização do setor devido à(s) máquinas(s) estarem quebradas o atendimento será em até 24 horas, inclusive aso sábados, domingos e feriados;
- Desenvolvimento das qualificações operacionais e de desempenho com emissão de relatório com periodicidade anual (qualificação térmica);
- Toda a mão de obra e equipamento especiais (validador) estão por conta da contratada.

4.4 Os serviços contratados serão executados em horários e dias ajustados de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, mas mantendo as visitas técnicas entre os horários de 07:00 às 17:00 horas. Contendo nisso, distinção do horário de emergência que são 24 horas ininterruptas.

4.5 Dentre os serviços a serem realizados, que estão listados nesse processo a empresa alocará profissionais em número necessário e suficiente para execução da prestação do serviço, e, ainda, de acordo com a natureza e complexidades dos serviços prestados. Obedecendo-se, sempre a periodicidade e QUALIDADE presentes no Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco. Fazendo necessário o acompanhamento de uma pessoa (determinada pela CONTRATANTE), durante todo o processo de prestação do serviço pela CONTRATADA.

4.6 Cumprir todos os protocolos de segurança indicado pela CONTRATANTE, inclusive com o devido preenchimento de relatório técnico e Ordem de Serviço em cada visita, prezando, principalmente, pela sua clareza e objetividade.

4.7 Disponibilizar profissionais em números suficiente para cumprir ao objeto do contrato, inclusive com a substituição imediata dos profissionais que, por qualquer razão, deixe de comparecer a visitas programadas e chamados emergencial, nos termos do que previsto no CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções previstas.

4.8 Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, mesmo que injustificada, da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções no cumprimento da prestação do serviço.

4.9 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

4.10 Zelar pela integridade dos profissionais que estiverem sob seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos profissionais ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

5.DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão apresentar propostas de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da cotação em comento e que apresentem certidões de regularização junto aos órgãos fiscais municipais e estaduais competentes dentro do prazo de validade.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 6.1 Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste TERMO DE ESPECIFICAÇÃO, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços.
- 6.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através do envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer.
- 6.3 Para critério de desempate o julgamento se dará através de Apresentação maior tempo de certificações com capacitações atreladas a formação, conforme serviço a concorrer.

7. DO CONTRATO:

7.1 Após a homologação do resultado, fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada no objeto desse TERMO DE ESPECIFICAÇÃO, UPAE CARUARU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

7.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a UPAE CARUARU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde UPAE CARUARU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

8.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde UPAE CARUARU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da contratada, poderá a Contratante exercer o direito de regresso.

8.3 A contratada não poderá ceder, subcontratar etc., sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

8.4 Prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

8.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços

do CONTRATO. De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

9.FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo gestor de Engenharia Clínica da unidade de saúde UPAE CARUARU, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente TERMO DE ESPECIFICAÇÃO devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

10.DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste TERMO DE ESPECIFICAÇÃO.

11.2 A critério da unidade de saúde UPAE CARUARU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

11.4 Dúvidas sobre este TERMO DE ESPECIFICAÇÃO poderão ser esclarecidas pelo e-mail lucio.silva@upaecaru.org.br.

11.5 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

12. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

12.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

- i) Não oferecer, prometer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos, incentivos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados nas Unidades de Saúde geridas pela Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;
- ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
- iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;
- v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18 e o Decreto Municipal nº 27.627/2013, que institui o Código de Ética Municipal do Servidor da Prefeitura do Recife.

12.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

12.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

13.DAS SANÇÕES:

13.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

13.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

13.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor, calculada sobre o valor total do contrato.

13.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar às unidades de saúde geridas pela Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

13.5 Na hipótese da CONTRATADA, ou os profissionais por ela indicados descumprir os horários de início e término dos turnos de trabalho, conforme determinado na cláusula 3.4., estará sujeita à aplicação das sanções adiante discriminadas respeitando-se a gradação também prevista nas referidas determinações.

Recife, Pernambuco, 25 de Maio de 2026.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.
UPAE CARUARU

ERRATA 01 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**UPAE CARUARU**

A UPAE MINISTRO FERNANDO LYRA - UPAE CARUARU, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº. 005/2026, referente a **Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamento médico hospitalar**, torna pública a **ERRATA 01**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

Inclusão de Serviços no Escopo da Contratação

Além das correções descritas neste documento, ficam incluídos no escopo da contratação os serviços complementares constantes no Anexo I, que passam a integrar o Termo de Especificação para todos os fins.

Correção 01:

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **05/06/2026 a 12 /06/2026** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, emarquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **05/06/2026 a 25/06/2026** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, emarquivo PDF digitalizado e assinado.

ANEXO 1

Em complemento ao Termo de Especificação, ficam incluídos os seguintes serviços para as autoclaves:

1. Inspeção Técnica dos vasos de pressão das autoclaves, em conformidade com os requisitos da NR-13;
2. Realização de teste hidrostático dos vasos de pressão, quando aplicável;
3. Verificação e certificação dos dispositivos de segurança dos equipamentos;
4. Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART por profissional legalmente habilitado;
5. Elaboração e emissão de relatórios técnicos contendo os resultados das inspeções e testes realizados;
6. Realização de treinamento com certificação para os operadores quanto aos requisitos de segurança e operação dos vasos de pressão das categorias I e II, nos termos do Anexo I da NR-13, incluindo emissão dos respectivos certificados.

Relatório de Solicitação de Compras

Solicitação: 2259
Solicitante: LÚCIO
Setor: 13 MANUTENCAO GERAL
Motivo: 11 CONTRATACAO DE SERVICO

Data Solic.: 15/05/2026 Data Máxima: 31/05/2026
Data da Impressão: 15/05/2026
Situação: AUTORIZADA

Obs: 2259 - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - PREVENTIVA E CORRETIVA AUTOCLAVE - MAIO 2026. - SOLICITAÇÃO

O NÚCLEO DE MANUTENÇÃO VEM POR MEIO DESTA NOTA TÉCNICA SOLICITAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DOIS AUTOCLAVE MODELO HS8 201 LITROS N/S 206132278 E 205132277 NA UPAE CARUARU – MINISTRO FERNANDO LYRA - LOCALIZADA NO ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ MARQUES FONTES S/N – BAIRRO INDIANÓPOLIS - CARUARU CNPJ: 10.894.988/0007-29 TENDO COMO DESCRIÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ECONÔMICA PRINCIPAL: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADE PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA, CONFORME EXIGÊNCIA CONTRATUAL DA SES. MANTENDO AS MESMAS GARANTIAS EXISTENTES. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATUAL 01/07/2026. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SERÁ COMPOSTA DAS SEGUINTE AÇÕES: INFORMAÇÕES VIDE NOTA TÉCNICA. Solicitamos a cotação de preços do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10094 MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DOIS AUTOCLAVE MODELO HS8 201 LITROS N/S 206132278 E 205132277 NA UPAE CARUARU – MINISTRO FERNANDO LYRA			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
Data		Valor Total		Emissor						
01 de Junho de 2026		0,00								
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)										

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Relatório Mapa de Compras

Solicitação: 2259 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	GIGAVIDA	VALIDASERV SOLUCOES EM V	PROJETSUN
10094 MANUTENCAO PREVENTIVA E CORR		81.600,00*	67.800,00*	84.000,00*
Condição Pagamento Validade		30, 60, 90, 120, 25/09/2026	30, 60, 90, 120, 25/09/2026	30, 60, 90, 120, 25/09/2026

ATT. UPAE Caruaru

PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: VALIDASERV SOLUÇÕES EM VALIDAÇÃO, COMERCIO DE MAQUINAS E

EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.975.795/0001-87

Inscrição Estadual: 0800363-76

Endereço: Tv. Austro Costa, nº 30, Prado

Cidade: Recife Estado: Pernambuco

CEP: 50.630-370 Telefone: 81 3072.2442

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 1836-8 Conta: 59614-0

1. OBJETO:

Visa o presente TERMO DE ESPECIFICAÇÃO em empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) Autoclaves modelos HS8 201 Litros N/S 206132278 E 205132277, na unidade ambulatorial de pronto atendimento.

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT. (Meses)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Visa o presente TERMO DE ESPECIFICAÇÃO em empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) Autoclaves modelos HS8 201 Litros N/S 206132278 E 205132277, na unidade ambulatorial de pronto atendimento.	12	R\$ 5.650,00	R\$ 67.800,00
Valor anual: R\$ 67.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)				

OBSERVAÇÕES:

Validade da Proposta: 90 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Atenciosamente,

Recife, 25 de junho de 2026




VALIDASERV SOLUCOES EM VALIDACAO, COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Tv. Austro Costa, 30, Prado - Recife/PE CEP 50.630-370

validaservlicitante@gmail.com 81 3072.2442

CNPJ:31.975.795/0001-87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.975.795/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VALIDASERV SOLUCOES EM VALIDACAO, COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALIDASERV	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO TV AUSTRO COSTA	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 50.630-370	BAIRRO/DISTRITO PRADO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
--------------------------	---------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VALIDASERVSUPORTE@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 3314-7914 / (81) 3072-2442
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/06/2026** às **11:19:12** (data e hora de Brasília).



A/C ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER.

UPAE CARUARU – MINISTRO FERNANDO LYRA, AV. JOSÉ MARQUES FONTES, INDIANÁPOLIS, CARUARU – PE.

PROPOSTA COMERCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: GIGAVIDA Tecnologia e Serviço Hospitalar LTDA.

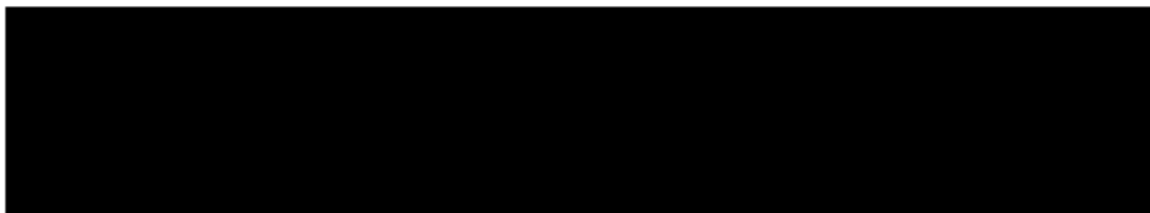
CNPJ: 15.558.946/0001-45 **Inscrição Estadual:** 0487617-29

Endereço: R. Santa Edwirges, 182, Bongi

Cidade: Recife **Estado:** Pernambuco **CEP:** 50.830-220

Telefone: 81 3314.7914 **Banco:** Banco do Brasil **AG:** 1836-8 **CC:** 130.803-3

2. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO



3. OBJETO:

Visa o presente TERMO DE ESPECIFICAÇÃO em empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) Autoclaves modelos HS8 201 Litros N/S 206132278 E 205132277, na unidade ambulatorial de pronto atendimento.

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT. (Meses)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Visa o presente TERMO DE ESPECIFICAÇÃO em empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) Autoclaves modelos HS8 201 Litros N/S 206132278 E 205132277, na unidade ambulatorial de pronto atendimento.	12	R\$ 6.800,00	R\$ 81.600,00
Valor anual: R\$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais)				

4. OBSERVAÇÕES:

- Validade da Proposta: 90 dias

GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA.

Rua Santa Edwirges, 182, Bongi - Recife/PE CEP 50.830-220 - sunderlene@gigavida.com.br

81 3314.7914 CNPJ: 15.558.946/0001-45



- Prazo de Vigência do Contrato: 12 meses
- Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Recife, 25 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Sunderlene Amaral de Azevedo





Para Upae Caruaru - Ministro Fernando Lyra, Av. José Marques Fontes, Indianópolis, Caruaru - PE.

Igarassu, de 25 junho de 2026

∞SERVIÇO:

Visa o presente TERMO DE ESPECIFICAÇÃO em empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) Autoclaves modelos HS8 201 Litros N/S 206132278 E 205132277, na unidade ambulatorial de pronto atendimento.

PROPOSTA COMERCIAL

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT. (Meses)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Visa o presente TERMO DE ESPECIFICAÇÃO em empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) Autoclaves modelos HS8 201 Litros N/S 206132278 E 205132277, na unidade ambulatorial de pronto atendimento.	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00

Total Global da Proposta R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)

Validade da Proposta 90 (noventa) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;



SS DE ABREU PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 51.764.171/0001-28

Av. Barão de Vera Cruz, 20A3, Triunfo -
Igarassu/PE - CEP 53.625-795

(81) 3538-1489 | 9.8484.1489

projesun@projesun.com.br

www.projesun.com.br

∞GARANTIAS E RESPONSABILIDADES:

Cabe à PROJESUN o pagamento de todas as despesas relativas à contratação de pessoal, despesas tributárias, encargos sociais e previdenciários, estadia e alimentação de seus trabalhadores, viaturas e equipamentos necessários à execução do serviço ora ofertado;

Atenciosamente

Sundevandro A. Abreu.

Dir. operacional.

Caruaru 14 de Maio de 2026

NOTA TÉCNICA

O núcleo de manutenção vem por meio desta nota técnica solicitar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em dois autoclave modelo HS8 201 Litros N/S 206132278 e 205132277 na UPAE Caruaru – Ministro Fernando Lyra - Localizada no endereço: Avenida José Marques Fontes S/N – Bairro Indianópolis - Caruaru CNPJ: 10.894.988/0007-29 Tendo como descrição de suas atividades econômica principal: Atividades de atendimento ambulatorial, exceto pronto-socorro e unidade para atendimento a urgência, conforme exigência contratual da SES. Mantendo as mesmas garantias existentes. Prazo de vigência do contrato atual 01/07/2026.

A execução dos serviços de manutenção será composta das seguintes ações:

- A manutenção preventiva consistirá em 1 (uma) visita mensal, em dias úteis e em horário comercial, com agendamento prévio da data e horário em comum acordo entre as partes;
- Inspeção dos dispositivos de segurança e controle, inspeção das partes elétricas e/ou mecânicas, inspeção das partes eletrônicas, inspeção da rede de alimentação local, limpeza e lubrificação, ajustes dos mecanismos e grupos eletromecânicos, substituição de pelas danificadas ou desgastadas e testes e verificação funcionais , com intenção de reduzir a possibilidade de ocorrências de defeitos por desgastes de seus componentes, seguindo as orientações do manual do fabricante e executados por técnicos qualificados e treinados diretamente da fábrica.

- Fica desde já pactuado que os lubrificantes utilizados nas manifestações preventivas serão fornecidos pela contratada, dentro das especificações técnicas dos equipamentos;
- A realização de serviços de manutenção corretiva será ilimitada, e deverá ser realizada nos termos do que será informado pela contratada, de acordo com as observações a seguir:
 - a) Os chamados deverão ser realizados durante o horário comercial das 08:00 as 17:00h, exceto sábado, domingo e feriados;
 - b) O prazo para atendimento será de até 48 horas, após abertura do chamado, exceto sábado, domingo e feriados;
 - c) No caso específico de paralisação do setor devido à(s) máquina(s) estarem quebradas o atendimento será em até 24 horas, inclusive as sábados, domingos e feriados.
- Desenvolvimento das qualificações operacionais e do desempenho com emissão de relatório com periodicidade anual (qualificação térmica);
- Inspeção de vaso de pressão com treinamento operacional e emissão de certificado, conforme norma regulamentadora NR13;
- Toda mão de obra e equipamentos especiais (validador) estão por conta da contratada.



Lúcio Silva

Supervisor de Manutenção

Matrícula: 56201

UPAE CARUARU – HCP GESTÃO

Relatório de Ordem de Compra

Ord. Compra: 5054 Cód. Integr: Solicitação: 2259 Solic: MANUTENCAO GERAL
Nº Processo: Situação: Dt Ord. Compra: 29/06/2026
Fornecedor: 3493 VALIDASERV SOLUCOES - VALIDASERV SOLUCOES EM VALIDACAO, COMERCIO DE MAQUI
CNPJ/CPF: 31.975.795/0001-87 Insc Est.:
Endereço: CARLOS GOMES DE 164 A 751 Nr.: 713 Compl.: RUA
Bairro: PRADO Cep: 50720135
Cidade: RECIFE UF: PE Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s):
Telefone Comercial : (81) 9.9586-1615
E-Mail : VALIDASERVSUPORTE@GMAIL.COM

Comprador: SOCIEDADE PENAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
Endereço: AV JOSE MARQUES FONTES Nº CNPJ: 10.894.988/0007-29
Cidade: CARUARU Insc. Est.:
Bairro: INDIANOPOLIS Fone/Fax: 3725-7549 - 3725-7549
Responsável: EDLUCIA.CAMPOS CEP: 55026675 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 50 Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120,360 DIAS
Período p/ Entrega: 30/06/2026 à 02/07/2026 Moeda: R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10094 MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVE Especificação: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DOIS AUTOCLAVE MODELO HS8 201 LITROS N/S 206132278 E 205132277 NA UPAE CARUARU – MINISTRO FERNANDO LYRA	0,00	0,00	0,00	0,00	67.800,00
		0,00		0,00	67.800,00
Total dos Serviços(+):					67.800,00
Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+):					0,00
Valor Total do ICMS(+):					0,00
Valor dos Descontos(-):					0,00
Valor Outros (+):					0,00
Valor Total (=):					67.800,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data

SUPRI-01-283